



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 5092

Data: 04 de Maio de 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2473 de 09 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, até o Limite de R\$ 208.214,33 (Duzentos e oito mil, duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS

26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais

000741 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

1053 – AFM - Recomposição do FPM - Covid 19.....R\$ 46.410,00(Exc.)

000761 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

1053 – AFM - Recomposição do FPM - Covid 19.....R\$ 11.195,47(Exc.)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

000890 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

103 – 5% sobre transferências Constitucionais.....R\$ 65.000,000(Can.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001 – 2030 – Consórcio Regional de Saúde

001840 – 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 44.000,000(Can.)

001911 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

1053 – AFM - Recomposição do FPM - Covid 19.....R\$ 39.108,86(Exc.)

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2019 – Suporte a Entidades Sociais Organizadas

002501 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

1053 – AFM - Recomposição do FPM - Covid 19.....R\$ 2.500,00(Exc.)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, Conforme previsto no inciso II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

J. W. Werle



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

12.361.1201-2045 – Atendimento das Creches Municipais

001310 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

103 – 5% sobre transferências Constitucionais.....R\$ 65.000,000(Can.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001 – 2030 – Consórcio Regional de Saúde

001860 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 44.000,000(Can.)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	R\$ 99.214,33
-------------------------------	---------------

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Aos Quatro dias do Mês de Maio de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL